

DECRETO N°. 113 DE 08 DE JUNHO DE 2010

Nomeia Membros para Compor o Comitê Municipal de Defesa da Vida para o exercício de 2010/2012.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Decreto nº. 109 de 31/05/2010**, e ainda o que foi resolvido em reunião, realizada no dia **26 de maio de 2010**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e automaticamente empossados como membros do **Comitê Municipal de Defesa da Vida**, para o exercício de **2010/2012** as pessoas abaixo descritas:

I – Representantes dos seguintes órgãos

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Dilma Nunes Barbosa Rios
Rosangela Maria Agreli
Ana Paula Rezende Soares;
Débora Ferreira de Assis.

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Escola Municipal Gil Brasileiro da Silva:
Neide Antonia Araujo;
- Escola Municipal Alonso de Moraes Andrade:
Clarice Maria Roldão;
- Escola Municipal Pedro Gonçalves Ferreira:
Aparecida de Jesus Jorge Garcia;
- Creche Marina Costa Camargo:
Edna Maria Claudina;
- C.E.I.A:
Izabel Leonel do Carmo.

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Marcio Garcia Freitas.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Berenice Leonel de Souza.

e) Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil:

Lara Cristina Queiroz;
Jussara Agreli Frerreira.

f) Programa Saúde da Família:

Marisa Queiroz da Costa Oliveira;
Gislaine Borges Barbosa;
Fabiane R. G. Marra;
Maria Eduarda Rodrigues Cordeiro;
Priscila Ferreira Domingos.

g) Nasf – Núcleo de Apoio a Saúde da Família:

Paula Ramos Carneiro.

h) Educação em Saúde:

Rogerio Barbosa de Assis.

i) Conselho Municipal de Saúde:

Alacir Correia Jonas Junior.

j) Policia Militar:

João Evangelista Alves Moreira.

II - Representantes das Seguintes Entidades

a) Loja Maçônica:

Mauro Martins de Menezes.

b) Sociedade São Vicente de Paulo:

Sebastiana Carneio Leão

Art. 2º - Os membros do **Comitê Municipal de Defesa da Vida** exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e substituição a qualquer tempo, a critério dos órgãos e entidades representativas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 08 de junho de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário de Administração e Planejamento